

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1199, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5191649-25.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5191649-25.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211793/3	FÁBIO JUNIO SOUZA DOS SANTOS	PP	III	C	IV	A	22/07/2025

16 2125076 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000173-16.2021.8.13.0017, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, a contar da data do requerimento administrativo – 20 de Novembro de 2020, devendo as promoções posteriores ocorrer a cada 02 (dois) anos, até que o servidor seja posicionado no nível da respectiva carreira, que exige escolaridade correspondente ao título apresentado.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000173-16.2021.8.13.0017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386803/9	SHEICK ASSIS DOS SANTOS	PP	III	C	IV	A	13/09/2025

16 2125078 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1193 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e:
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000250-37.2025.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5000250-37.2025.8.13.0194.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199302/9	RAFAEL GONCALVES SILVA MOREIRA	PP	III	C	IV	A	04/08/2025

16 2124934 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 529/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora RAFAEL C. GABRIEL - MASP 1.13x.001-01, Policial Penal, lotado à época dos fatos no Presídio de Alfenas, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos e/ou noventa intercalados, no período de 01/01/2022 a 30/04/2024. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição da implicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaojeusjp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025

Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8

Presidente da Comissão do PAD 529/2025

16 2125286 - 1

ATO 968, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 968/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13873435, DARLENE MENDES CORDEIRO TEIXEIRA, ANEDS3 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 12/09/2025.

MASP 13666128, DANIELA DE OLIVEIRA SOARES, GGOV - GESTOR GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 11/09/2025.

MASP 14023915, MARCIA MARIA PEDROSA ALVES, ANEDS2 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 11/09/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2124972 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 537/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora PRISCILA A. JACOME - MASP 1.44x.17-3, Policial Penal, lotada à época dos fatos no Presídio de São Joaquim de Bicas II, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos e/ou noventa intercalados, no período de 01/01/2022 a 28/02/2025. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição da implicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaojeusjp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025

Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8

Presidente da Comissão do PAD 537/2025

16 2125287 - 1

Barbacena, 03 de setembro de 2025.
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

03 2120126 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCA/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA pelo prazo de 20 dias, o Policial Penal DOUGLAS M. A. ASSUNCAO - MASP 1.354.325-1, para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia em 07/10/2025 (terça-feira) às 09:00h por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (meet.google.com/dnb-fwjr-qmnm), ficando a comissão à disposição através do endereço eletrônico nucad13@gmail.com. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. DOUGLAS M. A. ASSUNCAO - MASP 1.354.325-1, Admissão 1, Policial Penal.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 21/08/2025 e 28/08/2025, ao servidor BRUNO MARQUES CABRAL, MASP 1.389.003-3, admissão 01, a partir de 21/08/2025.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art.

Ofício FEAM/URA NOR - CAF NAO nº. 19/2025

Unaí, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Cancelamento do Pedido da Licença (LAS CADASTRO)

Empreendimento: Cesar Sousa Macedo/Fazenda Claro - Lugar Mangabeira.

CPF: 728.846.306-00

PA/nº. 11303703/2018

Referência: [Processo nº. 2090.01.0010178/2025-57].

Prezado,

Comunicamos que o referido processo administrativo foi **CANCELADO**, a pedido do empreendedor, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 17/09/2025.

Atenciosamente,

Divani Aparecida Fernandes Gonçalves Mendes
Coordenadora Núcleo de Apoio Operacional

Ao Sr. Fernando Junio da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Divani Aparecida Fernandes Goncalves Men, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123002345** e o código CRC **49966628**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010178/2025-57

SEI nº 123002345

RUA JOVINO RODRIGUES SANTANA, 10 - Bairro NOVA DIVINÉIA - Unaí - CEP 38610-000

Data de Envio:

17/09/2025 08:28:39

De:

FEAM/Institucional <divani.mendes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

fernandocunha.gt@hotmail.com

Assunto:

2090.01.0010178/2025-57

Mensagem:

Bom dia!

Segue anexo, publicação e ofício de cancelamento de LAS CADASTRO, conforme solicitado.

Att:

Anexos:

Publicacao_123002078_PUBLICACAO_17.09.2025.pdf

Oficio_123002345.html